

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 27/2024**Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA****AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA****PEDIDOS DE COMPRA 56048/2024, 56058/2024, 56059/2024 e 57525/2024****PROCESSO DE COMPRA 57471/2024****1. OBJETO**

1.1. A compra será dividida em lotes, a seguir compreendidos:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valores (conforme orçamentos obtidos)	
				Unitário	Global
1	Computador Mini PC	Mini PC com processador para desktop com frequência de 1.8GHz e frequência máxima de 4.2GHz, 18MB Cache, 6 núcleos e 12 Threads, cache L2 Total de 7.5 MB, com Sistema Operacional com interface gráfica, versão Profissional possibilitando acesso a domínio Active Directory, instalação de ferramenta de gerenciamento RSAT, além de atualização por meio de WSUS. Memória RAM de 1x8GB DDR4 3200MHz, SSD de 256 GB M.2 2280 PCIe® 4.0x4 NVMe e suporte a 1 M.2 SSD.	30	R\$ 3.590,00	R\$ 107.700,00
Valor máximo aceito pelo Lote 1				R\$ 107.700,00	
2	Notebook	Computador portátil com processador Intel i7 12ª Geração ou superior; 32GB RAM DDR4 ou superior; Unidade gráfica NVIDIA GeForce RTX 3060/4050 6GB ou superior; Unidade de armazenamento SSD de 512GB ou superior; Tela 16"; Wi-Fi 802.11 (banda dupla), Bluetooth 5.0, Ethernet 100/1000; Conjunto áudio/microfone (com alto-falante interno); Teclado em Português (Brasil) padrão ABNT2 com teclado numérico dedicado e Ç; Mouse Touchpad integrado; Câmera HD; Bateria e fonte de alimentação; Windows 11 Home 64 bits ou superior – em Português (Brasil); Garantia mínima de 1 ano.	1	R\$ 9.490,00	R\$ 9.490,00
Valor máximo aceito pelo Lote 2				R\$ 9.490,00	
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA SOMA DOS LOTES				R\$ 117.190,00	

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas decorrentes da compra, geridas pela FUNTEF/PR, advém exclusivamente de recursos oriundos dos projetos:

**958 - CP-Especialização - Contrato 19/2022 - Engenharia de Software - MBA - XI
CEES-MBA 3793-1.13659-X;**

**1121 - CP-Especialização - Contrato 20/2022 - Engenharia de Software - MBA - XII
CEES-MBA 3793-1.13931-9;**

**1139 - CP-Especialização - Contrato 21/2022 - Engenharia de Software - MBA - XIII
CEES-MBA 3793-1.13932-7;**

**1242 - CP-Especialização - Contrato 12/2023 - Engenharia de Software - MBA - XV
CEES-MBA 3793-1.14194-1.**

3. IMPOSTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES etc.

3.1 Todos os custos como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora e são considerados inclusos no preço.

4. FORMA DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

4.1 A formalização da contratação será efetuada por meio de (AF/OS) Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço - Nota de Empenho, e a garantia contada da entrega.

4.2 Os itens fornecidos devem ter assistência técnica no Brasil, constar na linha de produção atual da fabricante e devem ter garantia mínimo de 2 anos do fabricante ou da empresa ganhadora do certame.

4.3 A licitante, deve apresentar junto com a proposta o endereço de pelo menos uma assistência técnica para cada objeto do Termo de Referência.

4.4 No caso, de não haver conserto do objeto no período de 2 anos, a contratada, deverá fazer a troca do item por outro de mesmas características, sem ônus para a Instituição.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Assumir inteira responsabilidade pelo efetivo serviço/aquisição do objeto e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;

5.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do serviço/aquisição, sem qualquer ônus até a completa execução/entrega.

5.3 Manter durante toda a vigência da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.4 Certificar previamente quando do processo de seleção das condições e meios para acesso aos locais de execução e transporte de materiais nas áreas internas dos edifícios (elevadores, escadas, corredores, portas etc.) não podendo alegar posteriormente desconhecimento das peculiaridades inerentes à execução do objeto do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar toda as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, com os termos de sua proposta.

6.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal//fatura fornecida pela CONTRATADA.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A entrega do produto deverá ser realizada no prazo definido no item 1 do edital.

7.2 O material que porventura esteja fora das especificações deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do contato da coordenação do projeto, por escrito.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto da seleção deverá ser entregue, mediante agendamento prévio no local com:

Responsável: Ana Paula Guerra Cipriano

Contato por e-mail: ana.guerra@funtefpr.org.br **e telefone:** (41) 3318 3214 ou (43) 3133 3717;

Endereço de entrega: Av. Alberto Carazzai, Nº 1640, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP: 86.300-000.

9. GARANTIA

9.1 Garantia mínima descrita nas especificações, seja ele peça, equipamento a ser entregue ou serviço a ser realizado, se for o caso.

9.2 Em caso de não apontamento, fica definida a garantia mínima de 24 meses.

10. PAGAMENTO E NOTAS FISCAIS

10.1 Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues e atestados pela UTFPR. O ateste da nota fiscal, constitui na declaração do receber autorizado que o item entregue corresponde exatamente aquele que o fornecedor se comprometeu a entregar e está descrito na proposta, ajustada ao preço vencedor.

10.2 A nota fiscal deverá indicar, além da descrição dos itens entregues, o número da Ordem de Fornecimento emitida, informação que será enviada para o fornecedor vencedor depois da publicação do extrato do resultado da seleção em Diário Oficial, e antes do prazo de entrega. Caso o fornecedor não receba, poderá solicitar para: giselle@funtefpr.org.br

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida em favor da **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR**

CNPJ: 02.032.297/0001-00,

Inscrição Estadual: Isenta,

Endereço: Avenida Silva Jardim, nº 775 - Bairro: Rebouças, Cidade: Curitiba, Estado:

Paraná/PR CEP: 80.230-000

10.4 O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

10.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a FUNTEF/PR, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.6 O prazo de pagamento é de 20 dias a partir do ateste da nota fiscal pela Coordenação do projeto, ou seja, após o recebimento dos materiais.

11. VALOR PESQUISADO

11.1 Os preços de referência utilizados neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, foram aferidos de acordo com a pesquisa de mercado.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA
UTFPR

Curitiba, 04 de outubro 2024.

Anna Beatriz da Cruz

Diretora Administrativa

FUNTEF/PR